



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

PROCESSO Nº 3082/2018-SEMED

INTERESSADO: R P LEÃO.

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 067/2014-SEMED.

Considerando que a Chefia da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, através do memorando, datado de 04 de setembro de 2018, explanou a justificativa em formalizar aditivo de prazo e valor do Contrato nº 067/2014-SEMED, na expectativa de alongar e aditar o procedimento administrativo em questão, por mais 12 (doze) meses;

Considerando que o objeto do contrato 067/2014-SEMED é a locação de 02 (duas) máquinas multifuncionais, com fornecimento de peças, manutenção preventiva e corretiva, suprimentos e consumíveis, exceto papel, de acordo com as especificações contidas no edital;

Considerando que o que expressa o Decreto-Lei de nº 200 de 1967, em especial no artigo 10 e seus parágrafos, acerca do funcionalismo público, instituindo como elemento basilar a descentralização da Administração;

Considerando que a descentralização de atividades facilita a produção ou prestação de serviços, tendo como consequência a diminuição de custos e recursos;

Considerando que a Administração Pública só irá contratar quando efetivamente precisar de determinado serviço ou objeto;

Considerando que a contratação, bem como prorrogação de contratos, é uma solução economicamente mais vantajosa para a Administração;

Considerando a Lei 8.666/93, em seu artigo **Art. 65**. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração: **b)** quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Considerando que o aditivo de valor do contrato não se limita somente a uma perspectiva econômica, mas leva em consideração todo o dispêndio com processos administrativos e prazos, em especial para contratos de execução continuada;

Considerando que para que esta adição de valor ocorra, são necessários diversos requisitos tais como: prestação de serviços a serem executados de forma contínua; concordância da contratada e da contratante na prorrogação; iguais e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

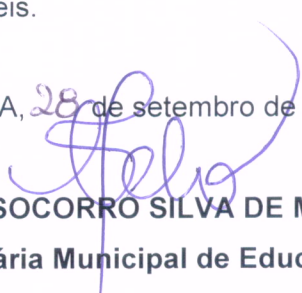
sucessivos períodos; prazo de sessenta meses; necessidade de que os serviços não sejam interrompidos; formalização através de termo aditivo e preços e condições mais vantajosas;

Justificando que, existe lastro orçamentário para honrar com os estipêndios do referido Instrumento contratual, igualmente a necessidade de continuar com o contrato de prestação de serviços de locação de 02 (duas) máquinas multifuncionais, visando atender os alunos regulares das escolas da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua, a inexistência de outra empresa devidamente habilitada a prestar tais serviços mediante processo licitatório devidamente concluído, a necessidade da Secretaria Municipal de Educação na prestação de serviço da referida prestação de serviços;

Nesse sentido, **ACATO** o parecer jurídico, **AUTORIZO** a formalização do termo aditivo de prazo e valor ao contrato nº 067/2014-SEMED, por 12 (doze) meses, e sua respectiva publicação, devido a necessidade e essencialidade do caso apresentado pelo setor competente.

Encaminho o processo para as providências cabíveis.

Ananindeua-PA, 28 de setembro de 2018.


CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação